

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº02 - PROTOCOLO 18.083.590-3, DA CONCORRÊNCIA 01/2021/COMEC - 102/2021/GMS.

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois**, às **14:30 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 43/2021, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Carla Gerhardt, Paulo José Bueno Brandão, Ana Cristina Negoseki, Milton Luiz Brero de Campos, Maria Paula Guillen Cavarsan e Cibele Cristine Mello Franczak, como membros titulares; para julgar os Documentos de Habilitação - envelope 02, apresentado na sessão pública do dia 23 de março de 2022 às 9:00 horas, para a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021/COMEC - 102/2021/GMS**, que tem por objeto: “Contratação de empresa de engenharia para Construção do Terminal Metropolitano de Ônibus de Piraquara, conforme planilha orçamentária de referência e demais anexos”.

1. DO EXAME E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

No processo licitatório a comissão verificou a conformidade de apresentação e atendimento do Envelope 02 do edital, conforme item 15. *Documentos de habilitação*. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise e conferência dos documentos do subitem 15.2 *Quanto à habilitação jurídica*, subitem 15.3. *Quanto à qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional*, subitem 15.5. *Quanto à qualificação econômico-financeira*, subitem 15.6. *Quanto à regularidade fiscal e trabalhista* e por último, subitem 15.7. *Documentação complementar*.

Para verificação de atestado apresentado para qualificação técnica, a Comissão Permanente de Licitação procedeu diligências através de e-mail com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, contratante da obra e emissora do atestado, e com a licitante Conex. Após as diligências também realizou consulta com a Divisão de Fiscalização e Controle de Obras - DIVFC da COMEC, e, com o Parecer Técnico emitido pela DIVFC, procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Documentação de Habilitação (documentos anexos a ATA).

1.1 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONEX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Quanto à conformidade de apresentação e atendimento do Envelope 02 do edital conforme item 15, a participante CONEX – Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, a participante cumpriu as exigências do edital.

Em relação à qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional, após realização das diligências sobre os subitens 15.3.1.2 e 15.3.6.b. e parecer técnico do DIVFC, verificou-se que a empresa cumpre todas as exigências do Edital. Em relação à qualificação técnica-profissional, a licitante indicou como Responsável Técnico o **Eng. Civil Laerte Rigolon**.

Quanto à qualificação econômico-financeira, foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2020), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, todas as certidões e provas foram cumpridas conforme estabelecido no item 15.5 do edital, e Documentação complementar, item 15.6.

A licitante, portanto, está **habilitada**.

2. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos apresentados pela participante, dos documentos de diligência e do parecer técnico da DIVFC, proclamou que a empresa **CONEX – Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.** restou habilitada e fica **declarada vencedora do certame**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada (eletronicamente) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Presidente

MARIA PAULA GUILLEN CAVARSAN
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Membro

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

CIBELE CRISTINE MELLO FRANCAZAK
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro

CARLA GERHARDT
Membro

Documento: **Ata_julgamento_envelope_02_hab_Conc_01_21_102_GMS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Gerhardt** em 01/04/2022 13:58, **Maria Paula Guillen Cavarsan** em 01/04/2022 14:01, **Paulo Jose Bueno Brandao** em 01/04/2022 14:27, **Cibele Cristine Mello Franczak** em 01/04/2022 14:34, **Milton Luiz Brero de Campos** em 01/04/2022 14:36, **Raphael Rolim de Moura** em 01/04/2022 15:25.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 01/04/2022 14:39.

Inserido ao protocolo **18.083.590-3** por: **Carla Gerhardt** em: 01/04/2022 13:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
21c2637e3402c2f7d5ce6836e90cde61.

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Licitacoes COMEC" <licitacoes@comec.pr.gov.br>
Para: cibeles@comec.pr.gov.br
Data: 30/03/2022 15:18
Assunto: Fw: Re: Diligência - Concorrência 01/2021/COMEC
f0d939bb-dc69-4d43-bd10-70e7ebc61d9f.JPG (307.63 KB)
Anexos: ORÇAMENTO_FINAL_com_composição.xlsx (4.01 MB)
Aditivo_supressão_valendo.xlsx (4.26 MB)
01 - MEMORIAL PARANISTA - PISO ARMADO - R01.dwg (831.53 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Luciana Cardon Castro" <lcastro@curitiba.pr.gov.br>
Data: 30/03/2022 15:03 (04 minutos atrás)
Assunto: Re: Diligência - Concorrência 01/2021/COMEC
Para: "Licitacoes COMEC" <licitacoes@comec.pr.gov.br>
Com Cópia: "Tarquino Luis Tupi Caldas Silveira Da Mota" <tmota@curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!

Fui a fiscal da obra do Memorial Paranista e informo que na planilha orçamentária original licitada, não constava armadura na composição do piso (item B.3.8), apesar da descrição do item ser concreto armado. Foi elaborado novo projeto para o piso, alterando a composição para que resistisse tráfego de caminhões de manutenção do parque/memorial e foi aditado o quantitativo de tela soldada (item B.3.12 da planilha de aditivo).

Então, segue:

- 1) a planilha original do processo licitatório e suas composições;
- 2) a planilha aditivo constando a inclusão da tela soldada;
- 3) novo projeto do piso;
- 4) foto da obra no momento da concretagem do piso.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos

Att,

Luciana Cardon Castro

Engenheira Civil

Departamento de Parques e Praças

Secretaria do Meio Ambiente

Prefeitura de Curitiba

(41) 3350-8031



De: "Licitações COMEC" <licitacoes@comec.pr.gov.br>

Para: "Luciana Cardon Castro" <lcastro@curitiba.pr.gov.br>, "Tarquino Luis Tupi Caldas Silveira Da Mota" <tmota@curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de março de 2022 11:38:41

Assunto: Diligência - Concorrência 01/2021/COMEC

Prezados,

A **Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC** está promovendo a licitação do Terminal de Piraquara, e precisa diligenciar o acervo técnico da Licitante para corroborar algumas informações a respeito de uma das exigências editalícias do processo em questão.

O acervo apresentado pela licitante **Conex Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda** é da obra cujo objeto é a Execução de obras/serviços de engenharia para implantação do Memorial Paranista - galeria João Turin, implantado no Parque São Lourenço, localizado na Rua Prof. Nilo Brandão.

Pois bem, a planilha orçamentária do processo CP nº 028/2019 SMMA, descreve no item B 3.8 o seguinte serviço:

PISO DE CONCRETO ARMADO LIXADO COM ACABAMENTO EM GRANITO SERRADO, com área de 2.111,00 m2.

A dúvida desta COMEC é acerca das especificações técnicas do piso acima descrito, portanto, solicitamos à SMMA o envio dos projetos, memorial (se houver) e demais documentos deste piso, de modo que possamos analisar se o mesmo foi projetado e dimensionado para suportar tráfego de veículos.

Agradecemos antecipadamente e aguardamos o envio dos arquivos.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação.





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Conex Construções" <conex@conexconstrucoes.com.br>
Para: "Licitacoes COMEC" <licitacoes@comec.pr.gov.br>
Data: 30/03/2022 15:14
Assunto: RES: Diligência - Concorrência 01/2021/COMEC
01 - MEMORIAL PARANISTA - PISO ARMADO - R01 (1).pdf (975.38 KB)
729d33d9-b4ca-459b-af26-bda7568d7a14.JPG (55.33 KB)
Anexos: IMG_8195.JPG (5.6 MB)
InkedIMG_8254_LI.jpg (1.86 MB)
InkedIMG_8384_LI.jpg (1.04 MB)

Ótima tarde,

Em resposta ao questionamento da comissão de licitação, segue em anexo o projeto do piso de concreto executado.

Nas NOTAS do projeto é possível identificar as especificações técnicas do piso e são similares as especificações do piso que irá ser feito no terminal, inclusive com o detalhe das juntas de construção e juntas serradas.

No item 10 das NOTAS aparece que o piso foi dimensionado para tráfego de veículos.

Segue fotos também onde mostram veículos sobre o piso. Tanto caminhão de concreto, como caminhão pipa que é utilizado para lavagem do piso, além da foto aérea com a imagem do veículo de módulo da guarda municipal.

Nas fotos também é possível identificar duas portas metálicas grandes de entrada de veículos pesados para carga e descarga no edifício de fundição.

Atenciosamente

Eng. Andre Rigolon

Conex Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda



(41) 3253-6857

(41) 99961-1559

De: Licitacoes COMEC <licitacoes@comec.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 30 de março de 2022 11:39

Para: Conex Construções <conex@conexconstrucoes.com.br>

Assunto: Diligência - Concorrência 01/2021/COMEC

Prezado Eng. André

Ref.: Diligência - Concorrência 01/2021/COMEC - 102/2021/GMS - Construção Terminal de Piraquara

Analizamos a CAT oriunda do processo CP nº 028/2019 da SMMA, da Prefeitura de Curitiba, e que foi apresentada para comprovação da exigência técnica quanto a **execução de pavimentação rígida de concreto**.

A referida CAT vem acompanhada de uma planilha orçamentária, que dispõe no item B 3.8 o seguinte serviço:

PISO DE CONCRETO ARMADO LIXADO COM ACABAMENTO EM GRANITO SERRADO, com área de 2.111,00 m2.

Após análise desta Comissão, restam dúvidas quanto as especificações do serviço executado pela Conex.



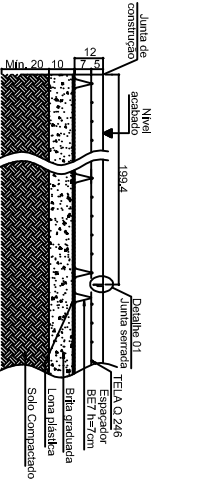
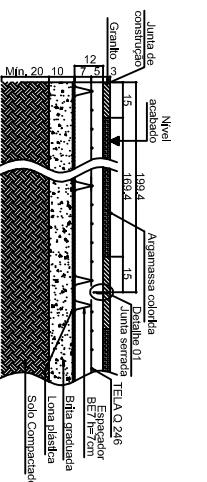
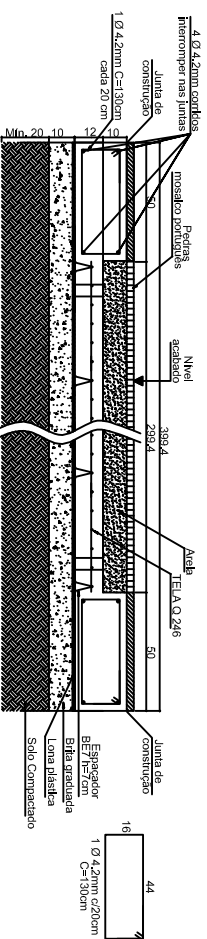
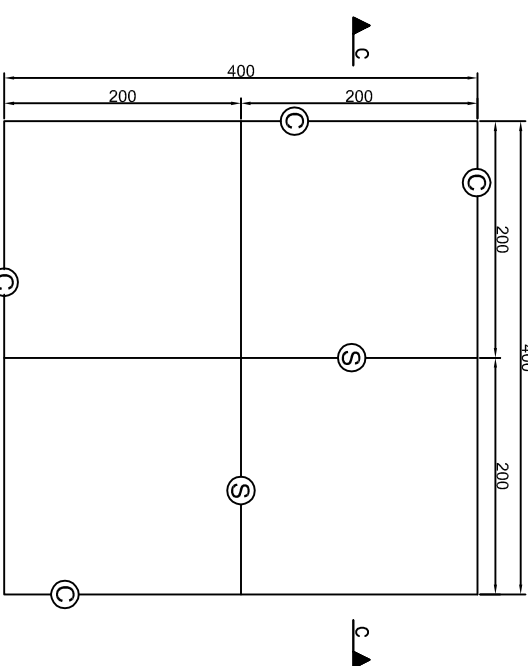
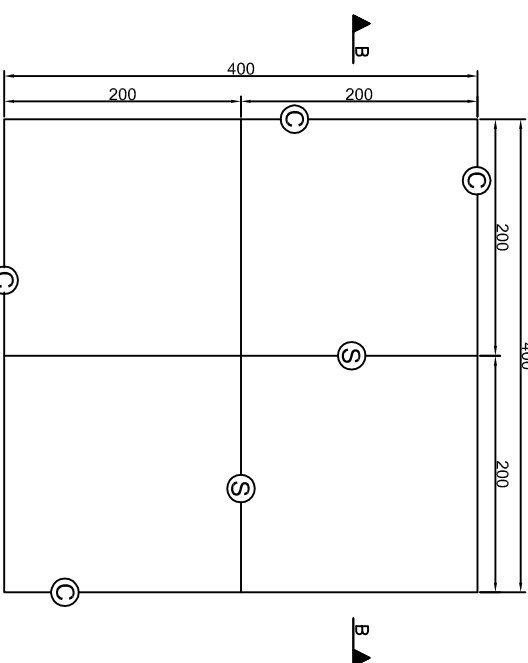
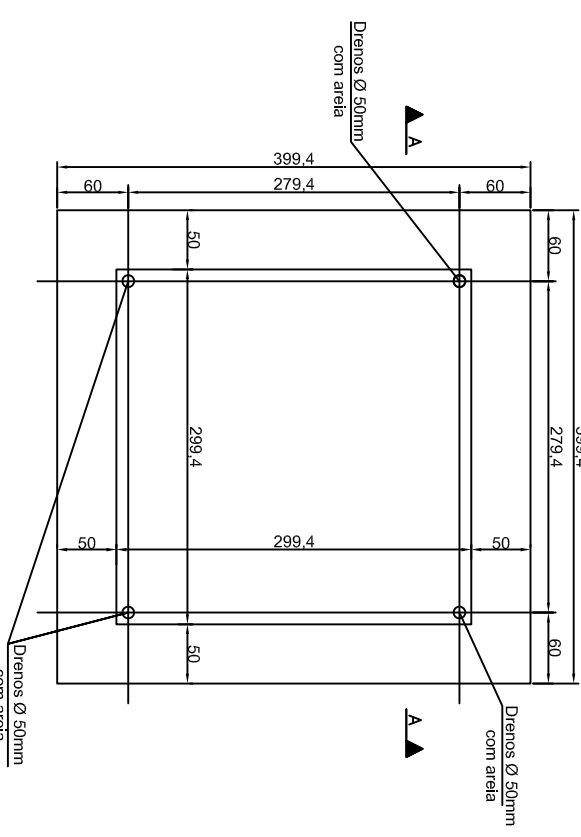
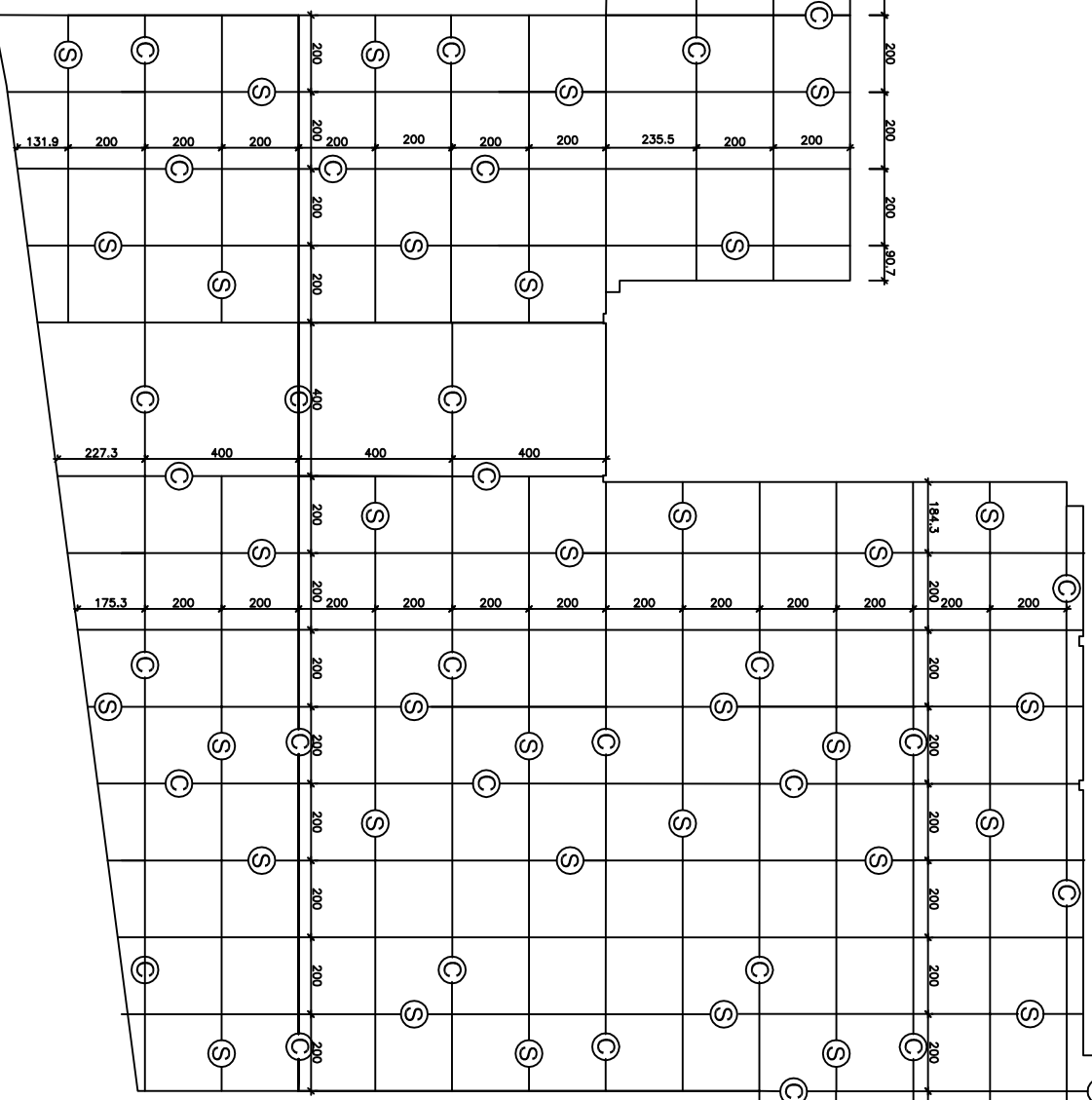
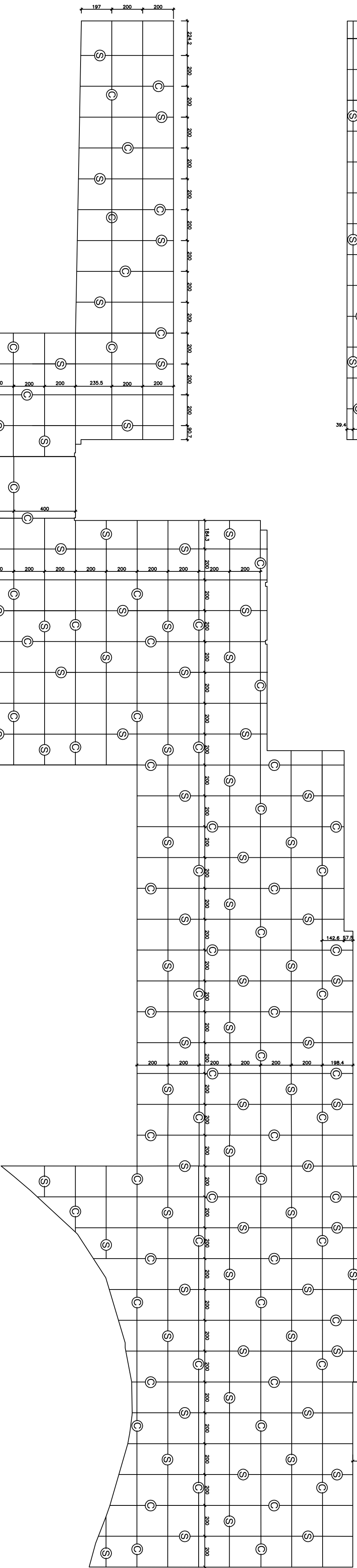
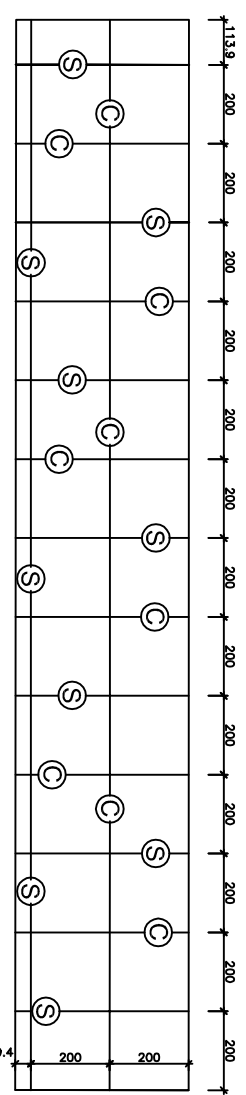
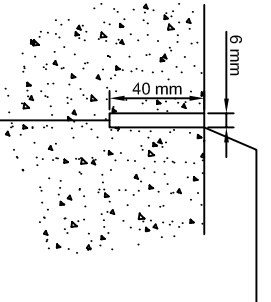
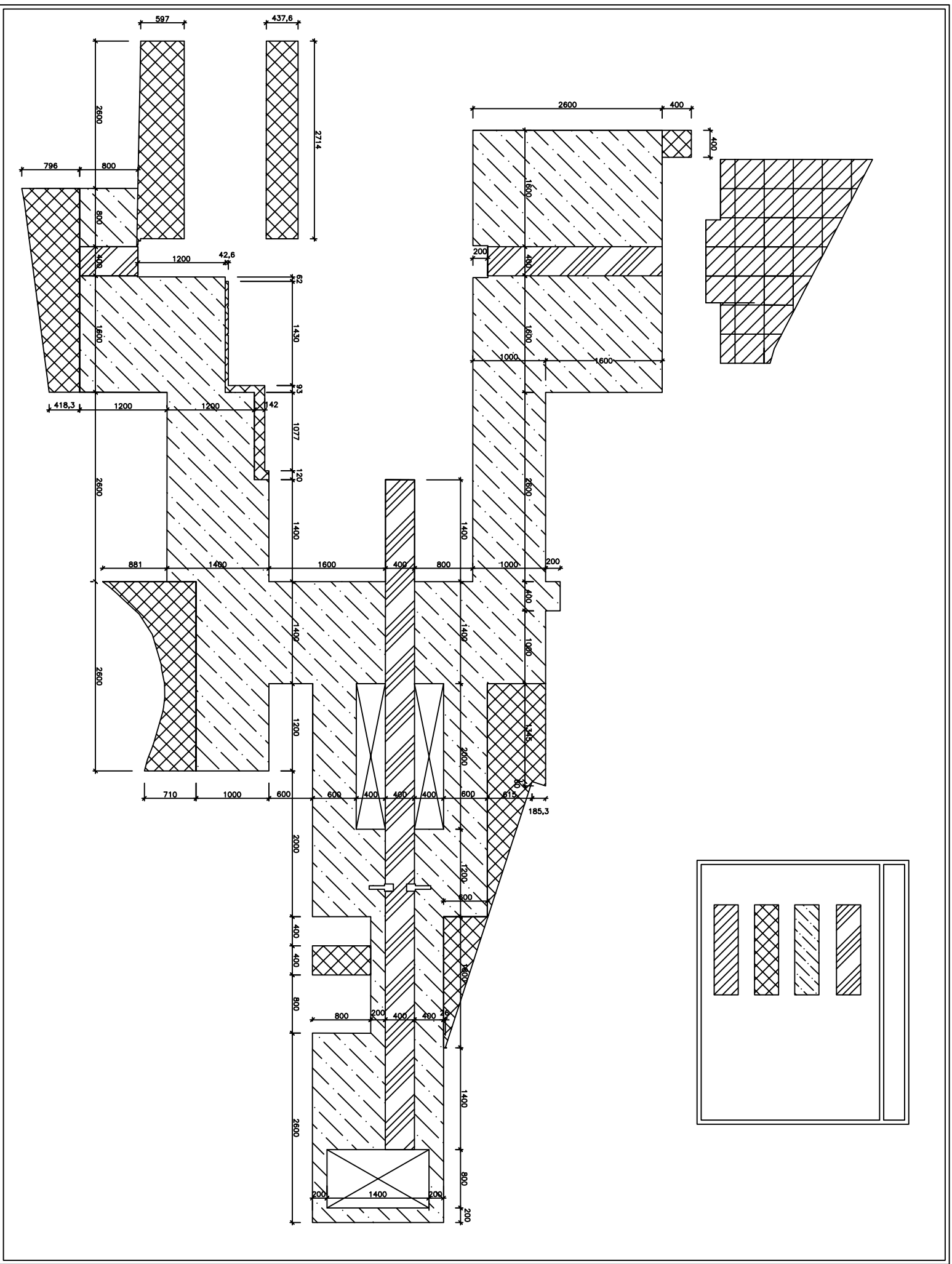
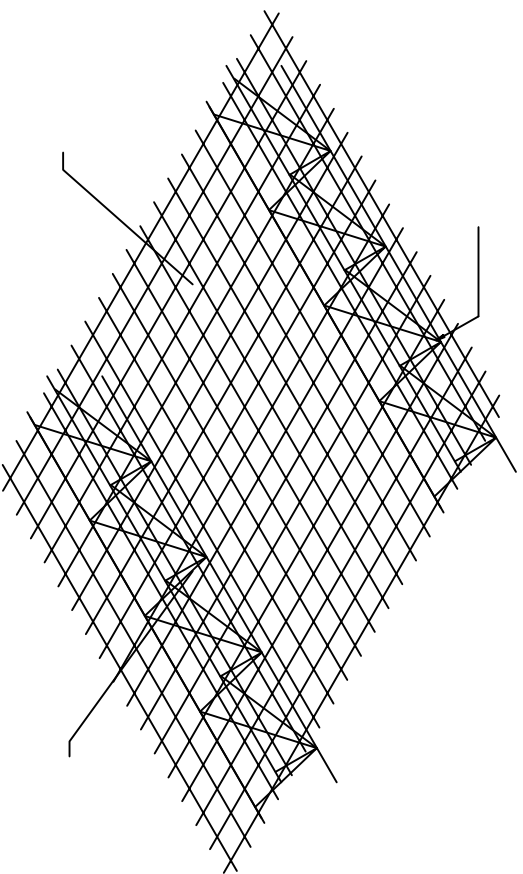
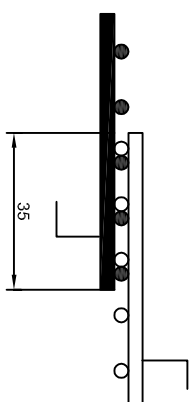
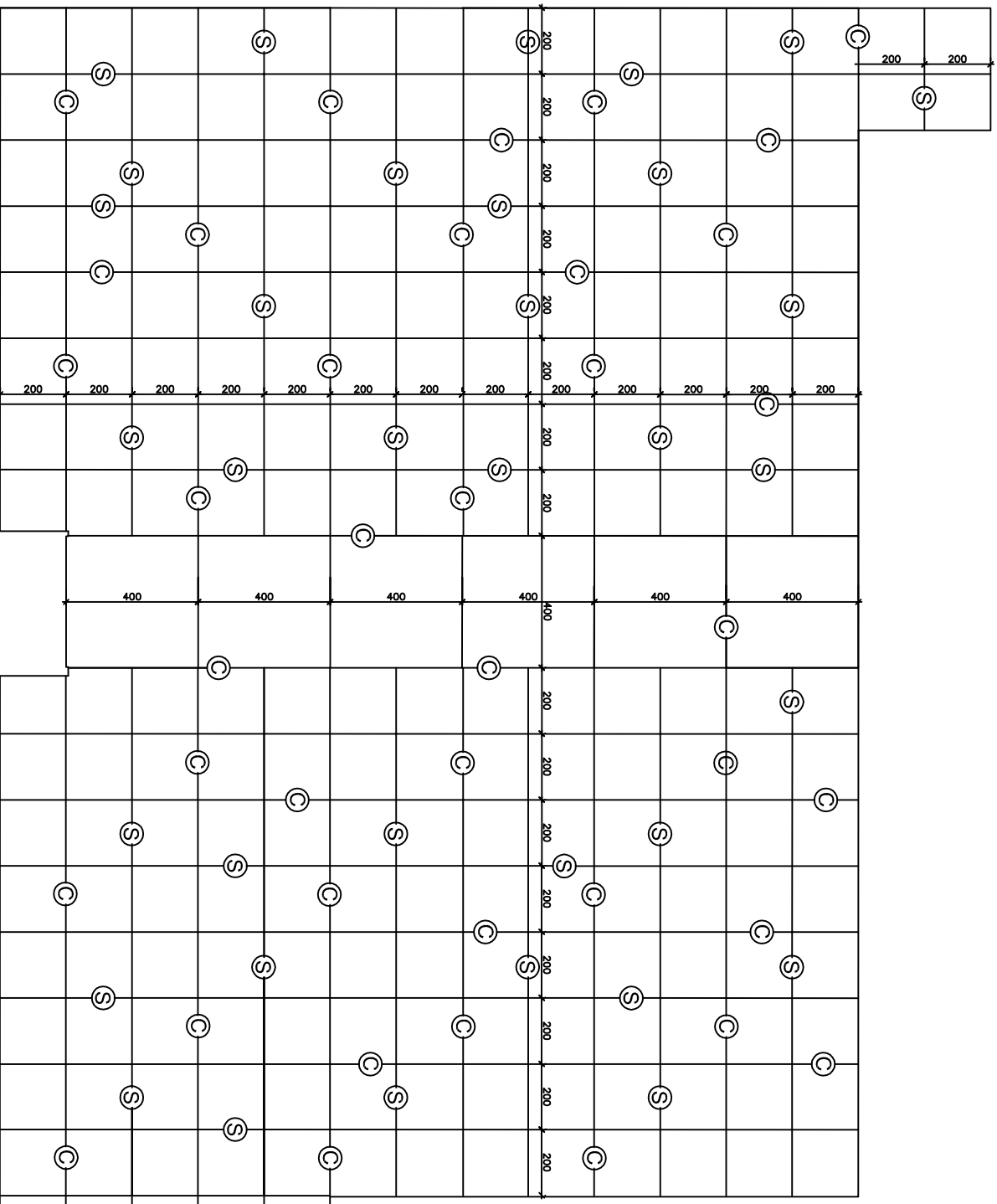
Quais são as especificações técnicas do piso acima descrito?

Solicitamos o envio de documentos, projetos, memorial (se houver) que comprovem que este piso foi projetado e dimensionado para suportar tráfego de veículos e que são similares tecnicamente ao pavimento rígido de concreto do Terminal de Piraquara.

Aguardamos o envio da documentação requerida.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

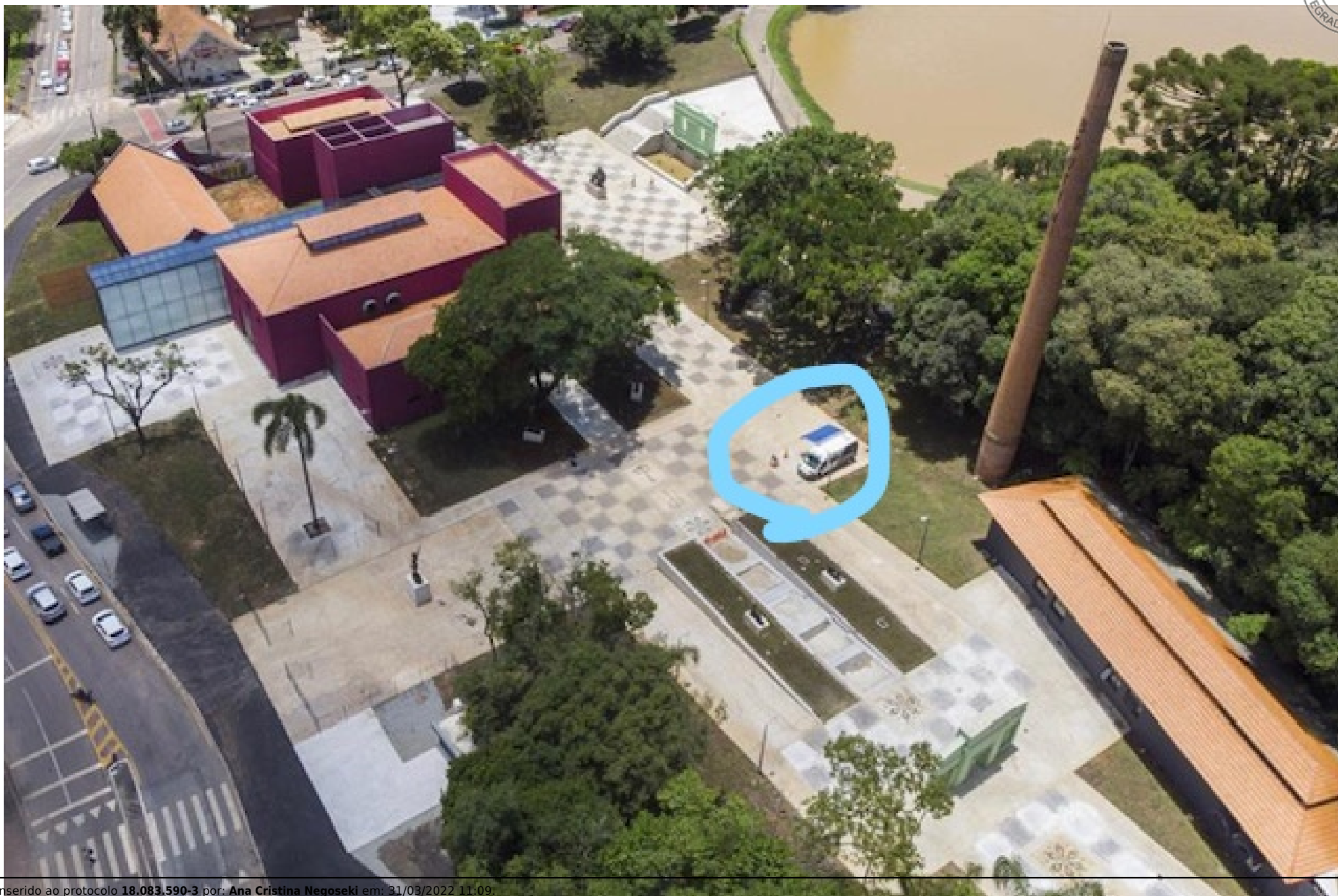
[illegible][illegible]

12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000









COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 18.083.590-3
Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL METROPOLITANO DE
PIRAQUARA
Interessado: COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURTIBA -
COMEC
Data: 31/03/2022 13:51

DESPACHO

A DIVFC,

Considerando que a Comissão de Licitação ao analisar a Certidão contida nas fls. 62 à 78 da proposta técnica da licitante, acervada a CAT1720210006221, verificou que o serviço executado pela empresa é **"piso de concreto armado lixado com acabamento em granito serrado - 2.211,00 m2"**;

Considerando que para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional e operacional, os subitens 15.3.1.2 e 15.3.6, alínea "b", do edital, solicitam que as empresas licitantes comprovem a execução de serviços de **"execução de no mínimo 2.082,67 m2 de pavimento rígido de concreto"**;

Considerando que a Comissão de Licitação realizou diligências no órgão emissor do atestado e junto a licitante, conforme documentação anexa a esse protocolo;

Solicitamos parecer técnico a respeito das características construtivas do serviço executado pela Conex - Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, mais especificamente se as especificações técnicas do **piso de concreto armado** são semelhantes àquelas do objeto que está sendo licitado, e se o serviço pode ser aceito para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional e operacional da licitante, uma vez que o edital exige **pavimento rígido de concreto**.

Raphael Rolim de Moura
Presidente da CPL

Documento: **DESPACHO_22.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raphael Rolim de Moura** em 31/03/2022 13:58.

Inserido ao protocolo **18.083.590-3** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 31/03/2022 13:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3afde0e6e9605b29cbbd177c19b02232.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

Protocolo: 18.083.590-3
Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL METROPOLITANO DE
PIRAQUARA
Interessado: COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURTIBA -
COMEC
Data: 31/03/2022 14:49

DESPACHO

Prezada Comissão de Licitação

Segue parecer técnico que tem como objetivo subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na verificação dos Documentos de Habilitação da licitante Conex Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., através de esclarecimentos quanto aos aspectos de ordem técnica que pautaram as condições definidas no termo de referência e no edital.

At.te.,

Cibele Cristine Mello Franczak
Coordenadora de Obras

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DILIGÊNCIA - DA CONCORRÊNCIA 01/2021/COMEC - 102/2021/GMS, PROTOCOLO 18.083.590-3.

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização e Controle de Obras reuniu-se para emitir parecer técnico quanto à análise dos Documentos de Habilitação, da Concorrência nº 01/2021/COMEC – 102/2021/GMS, que tem por objeto a: “Contratação de empresa de engenharia para Construção do Terminal Metropolitano de Ônibus de Piraquara, conforme planilha orçamentária de referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie.

I – RELATÓRIO

A abertura do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, ocorreu em 23 de março de 2022, tendo a sessão sido suspensa para verificação da documentação.

Nos documentos de habilitação, a licitante Conex apresentou Atestado, acervado à CAT 1720210006221, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Curitiba, referente à obra de Construção do Memorial Paranista, tendo realizado o serviço “PISO DE CONCRETO ARMADO LIXADO COM ACABAMENTO EM GRANITO SERRADO – 2.211,00 m²”, para comprovar a “execução de no mínimo 2.082,67 m² de pavimento rígido de concreto”, conforme solicitado nos subitens 15.3.1.2 e 15.3.6.b do Edital.

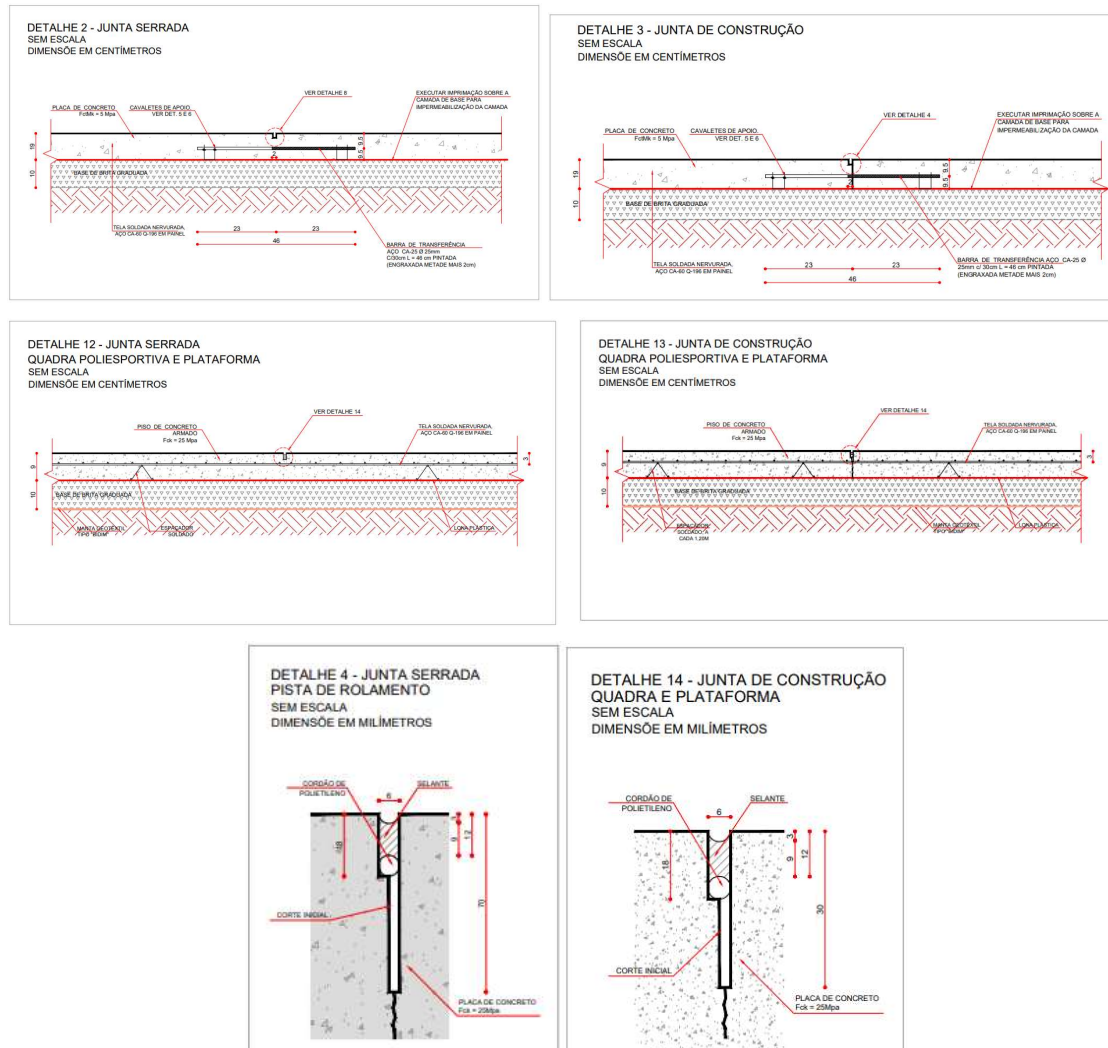
Devido à nomenclatura do item, a CPL optou por realizar diligência para analisar as características construtivas de projeto da obra realizada, buscando verificar se há semelhança e pertinência com o objeto licitado.

A diligência foi realizada através de e-mail com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, contratante da obra e emissora do atestado, e com a licitante Conex. Foram enviados o projeto do pavimento, os respectivos detalhamentos, planilha orçamentária, planilha de aditivo, fotos da execução da obra e fotos da obra concluída com veículos transitando sobre o pavimento.

Após o recebimento dos arquivos de diligência, a CPL remeteu os documentos a este departamento, para análise e verificação dos caracteres técnicos, quanto a comprovação de capacidade técnica de execução dos subitens 15.3.1.2 e 15.3.6.b.

II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIA

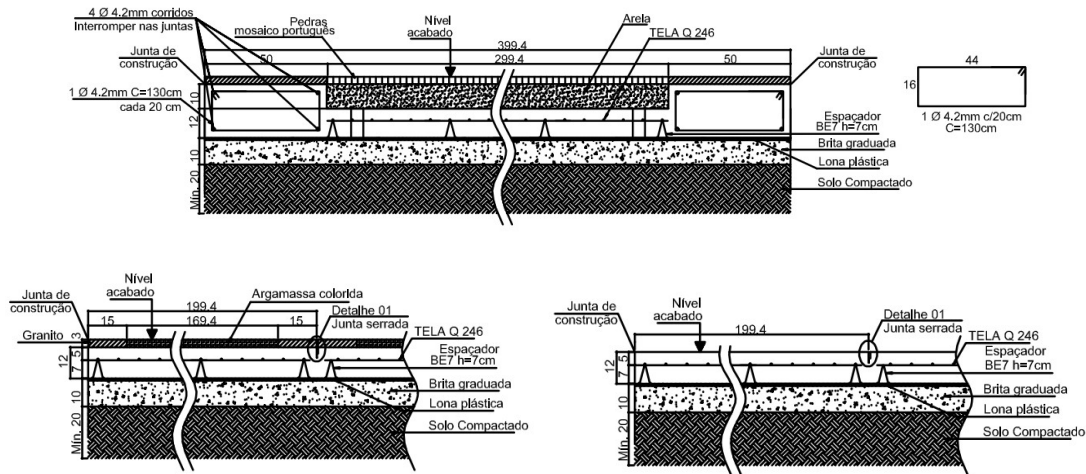
Inicialmente, cabe explicitar as características técnicas do pavimento que compõe o objeto licitado. O pavimento é formado por camada de base de brita graduada, com 10 cm, armadura em tela soldada nervurada de aço CA-60 Q196, placa de concreto com espessura da camada variando entre 19 cm e 9 cm. Além disso, o serviço prevê a execução de juntas serradas e de construção, conforme detalhamento:



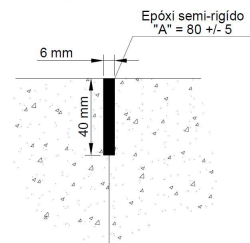
O método de execução do serviço consiste na escavação e nivelamento do solo, seguida da compactação deste e execução de base de brita graduada. Na sequência, é realizada a concretagem, com o lançamento, adensamento e acabamento do concreto. Posteriormente à cura do concreto, são executadas as juntas serradas e de construção.

A partir disso, procede-se para a análise dos documentos recebidos através de diligência. Cabe destacar que em resposta ao e-mail de diligência, a SMMA afirmou que *“foi elaborado novo projeto para o piso, alterando a composição para que resistisse tráfego de caminhões de manutenção do parque/memorial”*. Portanto, é possível afirmar de início que a informação daquela secretaria indica que o serviço apresenta características de complexidade semelhante às do objeto.

Ao analisar o projeto, foi possível identificar que o pavimento executado é formado por camada de base de brita graduada, com 10 cm, armadura em tela soldada nervurada de aço CA-60 Q246, placa de concreto com espessura da camada variando entre 22 cm e 12 cm. Ainda, são previstas a execução de juntas serradas e de construção.



DETALHE 01
SELANTE PARA JUNTA SERRADA
SEM ESCALA



O método de execução do serviço é o mesmo do objeto da licitação. Ou seja, consiste na escavação e nivelamento do solo, compactação, execução de base de brita graduada, concretagem e execução das juntas serradas e de construção.

Ao analisar os projetos e compará-los com o objeto a ser contratado, é notável que as características de dimensionamento, materiais e método executivo possuem complexidade similar.

Ainda, foram analisadas as imagens da época de execução da obra e de veículos transitando sobre o pavimento. As imagens indicam que o serviço executado corresponde às características apresentadas no projeto e detalhamentos.

Portanto, a partir dos projetos, detalhamentos e imagens analisados, complementados pela informação fornecida no corpo de e-mail pela SMMA, é possível afirmar que o serviço realizado possui características similares à do objeto licitado e é suficiente para comprovar a capacidade técnica de realizar os serviços a serem contratados.

III - PARECER

Este parecer tem como objetivo subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na verificação dos Documentos de Habilitação da licitante Conex Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., através de esclarecimentos quanto aos aspectos de ordem técnica que pautaram as condições definidas no termo de referência e no edital.

Quanto à habilitação da licitante, este departamento técnico entende que não resta dúvidas da comprovação de capacidade técnica dos subitens 15.3.1.2 e 15.3.6.b.

Nada mais havendo a ser tratado, é o parecer, que segue assinado eletronicamente pela Coordenadora da Divisão de Fiscalização e Controle de Obras.

Curitiba/PR, 31 de março de 2022.

CIBELE CRISTINE MELLO FRANCAZAK

Coordenadora DIVFC

Documento: **PARECERDIVFC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cibele Cristine Mello Franczak** em 31/03/2022 14:52.

Inserido ao protocolo **18.083.590-3** por: **Cibele Cristine Mello Franczak** em: 31/03/2022 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
913d85d7997e956fd8246eb3752ebc8.